

 AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL	 GOVERNO DE Mato Grosso do Sul	<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b>  <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	---	--

<b>I. INFORMAÇÕES GERAIS:</b> <b>Processo Nº</b> 79.001.235-2026 <b>Diretoria responsável:</b> DIR – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária <b>Data da análise:</b> 09/02/2026 <b>Requerente/Diretoria:</b> Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana <b>CPF/CNPJ:</b> 15.457.856/0001-68 <b>Localização do Empreendimento:</b> 20°27'58.41"S; 54°37'18.21"O <b>Bairro:</b> Diversos <b>Município:</b> Diversos <b>CEP:</b> - <b>UF:</b> MS <b>Bacia Hidrográfica:</b> Paraguai e Paraná <b>Corpo Receptor:</b> - <b>Extensão Prevista:</b> 3.003,62km <b>Extensão total:</b> 3.003,62km <b>Atividade:</b> Manutenção e conservação de rodovias. <b>Código na Res. SEMADE nº 09/2015:</b> 2.60.0
<b>II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:</b> Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para o serviço proposto. Presente parecer trata da análise da proposta de contratação de serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais contidas na <b>Região Centro-Leste e que integram os Lotes 01, 02, 03 e 04.</b> Junto à documentação apresentada no processo para análise não foram enviadas licenças ambientais, autorizações ambientais ou outros documentos equivalentes.
<b>III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:</b> Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mapa de localização das rodovias contempladas no projeto;</li><li>• Quantitativo de serviços previstos;</li><li>• Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;</li><li>• Estudo Técnico Preliminar – ETP.</li></ul> <b>Responsável Técnico pelo projeto executivo:</b> -
<b>IV. DA VISTORIA:</b>



	<p style="text-align: center;"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

adequação da capacidade de tráfego (esta última, desde que não extrapole os limites da faixa de domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem'. Esta redação é dada pela Resolução Semadesc n°139, de 26 de janeiro de 2026, que altera a redação de dispositivo da Resolução Semade n°09/2015. A atividade código 2.60.0 é considerada isenta de licenciamento ambiental.

## **2. BIOMA**

A proposta de execução dos serviços contempla uma ampla área e diferentes municípios do estado. Com base na divisão dos lotes realizada para a contratação podemos notar que a maior parte dos trechos está contida sobre o bioma Cerrado, com presença em fragmentos de bioma Mata Atlântica e Pantanal.

Dentre os serviços propostos para a contratação não estão previstos a supressão vegetal.

## **3. HIDROGRAFIA**

O estado de Mato Grosso do Sul se divide em duas bacias hidrográficas, sendo a do Rio Paraguai a oeste e Rio Paraná a leste. Os trechos previstos estão em sua maior parte sobre área da bacia do Rio Paraná, com alguns trechos sobre a bacia do Rio Paraguai.

## **4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Dada as características e extensão dos serviços a serem contratados, haverá interseção com áreas de Unidades de Conservação, porém, devido às características dos serviços propostos, não haverá alteração das rodovias ou do seu entorno.

## **5. PROJETO EXECUTIVO:**

A contratação será para prestação de serviços de pista nas rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual já implantado, visando manter a integridade da pista de rolamento, seja ela asfáltica ou em revestimento primário. As atividades previstas incluem a execução de tapaburacos, selagem de trincas, remendos profundos, correção de defeitos por meio de fresagem e aplicação de massa asfáltica, bem como a reconformação de plataforma e a manutenção do revestimento primário em trechos não pavimentados. Adicionalmente, estão previstas a aplicação de microrrevestimento asfáltico e de tratamento superficial duplo (TSD), com o objetivo de

 	<p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

preservar a funcionalidade dos eixos logísticos, prolongar a vida útil do pavimento e mitigar os efeitos do desgaste decorrente do tráfego veicular.

A proposta de contratação foi organizada em quatro lotes que foram distribuídos nas regiões Central e Leste do estado, a divisão dos lotes foi organizada da seguinte forma: Lote 01: Campo Grande; Dois Irmãos do Buriti; Sidrolândia; Terenos. Lote 02: Ribas do Rio Pardo. Lote 03: Bandeirantes; Corguinho; Jaraguari; Rochedo. Lote 04: Água Clara; Brasilândia; Santa Rita do Pardo; e, Três Lagoas.

Todos os serviços de manutenção e conservação propostos serão realizados nas rodovias estaduais já implantadas e em operação. As execuções ocorrerão conforme necessidade da prestação dos serviços e demanda do contratante.

#### **6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:**

Dada as características dos serviços propostos, não foram apresentados Projetos Executivos para as contratações.

#### **VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE**

Com base nos serviços propostos na contratação as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que trata da manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de estradas e rodovias, tanto para os equipamentos principais como pistas, quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. Esta atividade é considerada isenta de licenciamento ambiental.

Considerando o enquadramento das atividades e pelo fato de esta é considerada isenta de licenciamento ambiental, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº2889/2026 através do Siriema, do Imasul. A DAE foi juntada ao presente processo em análise.

#### **VIII. DA CONCLUSÃO:**

Considerando que os serviços propostos para contratação dentro do processo em análise tratam de manutenção e conservação de rodovias já implantadas e que integram o Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso do Sul, as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que é considerada isenta de licenciamento ambiental. Desta forma foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº2889/2026 através do Siriema, do Imasul.

		<p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---	---

Dentre os documentos analisados não consta a previsão de atividade de supressão vegetal ou remoção de árvores. Caso seja necessário a realização destes serviços, deverá ser obtida autorização ambiental específica.

Ainda que a atividade de manutenção e conservação de rodovias existentes seja considerada isenta de licenciamento ambiental pela resolução estadual, devem ser atendidas as orientações e recomendações expressas abaixo.

#### **IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Mesmo com as atividades propostas sejam isentas de licenciamento ambiental, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- Caso haja a necessidade de realizar remoção de árvores, deverá ser obtida Autorização Ambiental específica;
- A execução dos serviços deverá seguir o proposto nos documentos apresentados, tratando de manutenção e conservação de rodovias e estruturas existentes;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados durante os serviços, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
CPF: \*\*\*.023.621-\*\*



**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5L4FU-FYG4M-WYHYY-UBVSZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF \*\*\*.023.621-\*\*) em 10/02/2026 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,450200      Long: -54,553300 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
MSv6W2EtE2QMEKlxOV/DejvQrXGXcR8JNxvmmYZnscQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:


<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5L4FU-FYG4M-WYHYY-UBVSZ>


Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Folha: 1211  
NUP: 79.000.165-2026  
Documento: 156245935

Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
Data: 10/02/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
	<b>DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 002889/2026</b> CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1427361620667720

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS			
CNPJ/MF ou CPF/MF 15.457.856/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA		
ENDEREÇO DO REQUERENTE AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES			
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79031-310	TELEFONE PARA CONTATO (67) 3318-5382
<b>ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:</b> Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (Redação alterada pela Resolução Semagro nº 689, de 28 de fevereiro de 2020). / 2.60.0			
De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (Redação alterada pela Resolução Semagro nº 689, de 28 de fevereiro de 2020)." é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.			
Local e Data de Emissão: Campo Grande, 09 de Fevereiro de 2026			
<ul style="list-style-type: none"><li>- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.</li><li>- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.</li><li>- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.</li><li>- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.</li><li>- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.</li></ul>			
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL			
Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 09/02/2026, às 11:47:02 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.			
1427361620667720			



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho N° 3995/2026/AGESUL/DMA

Prezados,

Conforme solicitado, procede-se a juntada do parecer técnico para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:  
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM  
CPF: \*\*\*.235.041-\*\*



**Jeann Pierre de Freitas Citadim**

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9RC3A-EFRUD-NKZSU-T6UEY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF \*\*\*.235.041-\*\*) em 10/02/2026 17:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
wA18x/s0Cj0IAAOD6fO+T4t9vD1zRMZNkIFdZGopJSY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/9RC3A-EFRUD-NKZSU-T6UEY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>